

Dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no *Campus* da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no *Campus* da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, passa a denominar-se Prédio da Administração da Faculdade de Direito Professor Samuel Benchimol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2009.